



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 046/2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **Professor Conteudista** para atuar no curso de **Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – EaD/UAB/IFFar** para os **Polos de Cachoeira do Sul, Candelária, Rosário do Sul, Santiago, São Gabriel, Sobradinho e Uruguaiana** observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se à formação de cadastro reserva, conforme Anexo II.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.5 O Professor Conteudista selecionado, quando convocado, atuará em atividades típicas do cargo no curso objeto deste edital, sendo de caráter temporário, por um período de atuação condicionado ao número de bolsas disponibilizadas pela Capes.

1.6 O servidor docente do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Conteudista deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.7 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Conteudista, conforme descrição das atribuições no item 13 deste edital.

1.8 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

c) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

d) Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

e) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

f) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

g) Professor Conteudista: responsável por desenvolver atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância; auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD; organizar cursos de formação docente para o desenvolvimento de habilidades específicas para o uso das ferramentas didáticas da plataforma *Moodle*; preparação/manutenção do ambiente virtual de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento dos cursos, incluindo, adequação/diagramação de materiais, controle de usuários, gestão de disciplinas e demais atividades necessárias ao bom funcionamento da plataforma.

h) Gestor em EaD: Entende-se por Gestor EaD as atividades de representações de uma coletividade comissionadas ou não, como por exemplo: Coordenador de Polo, Assistente à Docência, Coordenador de Tutoria, Coordenador de Curso, Coordenador de UAB, Diretor de EaD ou equivalentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. DAS VAGAS

3.1 Essa seleção prevê a formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo II deste edital, juntamente com a formação exigida.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II.

4.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).

4.3 Ter, no mínimo, um ano de atuação concluída como Docente, Tutor ou Professor Conteudista, no contexto da educação a distância.

4.4 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 (vinte) horas de carga horária.

4.5 O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para assumir o cargo de Professor Conteudista.

4.6 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho fora de sua jornada de trabalho na Instituição, em sistema de trabalho remoto e quando convocado presencialmente na sede do Curso (Campus Uruguiana), na sede da DEAD (Diretoria de Educação a Distância) e/ou outro espaço diretamente ligado ao Curso (por exemplo: Polos do Curso, Centros de Referência, outras unidades do IFFAR, entre outros).

4.7 Possuir acesso à rede de computadores com banda larga, computador e webcam no local que deseja realizar suas atividades¹ e/ou realizá-las junto a Direção de Educação a Distância (DEAD/PROEN), situada no endereço: Avenida Pedro Cezar Saccol, 555 Eixo Secundário 8, Tecnoparque ou outro local informado pela Coordenação do Curso² ou solicitado pela Coordenação da UAB.

5. PÚBLICO PARTICIPANTE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Docente efetivo do IFFar de quaisquer *campi* da instituição.

5.2 Docentes aposentados do IFFar e/ou Docentes externos ao IFFar.

5.2.1 A seleção de docentes aposentados do IFFar e/ou docentes externos será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro ativo da instituição, independentemente da pontuação.

6. INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR CONTEUDISTA

6.1 Cargo: Professor Conteudista.

6.1.1 Professor Conteudista I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

6.1.1.1 Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

6.1.2 Professor Conteudista II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no

¹ Quando o Professor Conteudista optar por realizar suas atividades em local distinto do indicado pela Coordenação do Curso ou Coordenação UAB, este deve responsabilizar-se pelos equipamentos e infraestrutura necessários ao trabalho, sendo que a Instituição não fará qualquer tipo de ressarcimento/custeio ao bolsista, em razão de disponibilizar desta estrutura na Direção de Educação à Distância.

² Quando o Professor Conteudista optar por realizar suas atividades na Direção de Educação à Distância, ou em local indicado pela Coordenação do Curso ou Coordenação UAB, os custos advindos do deslocamento serão de sua responsabilidade. A instituição não fará ressarcimento/custeio destes possíveis valores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

6.1.2.1 Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

6.2 Descrição das atividades: atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

6.3 Atribuições do Professor Conteudista: descritas no item 13 deste edital.

6.4 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

6.5 Período de atuação: conforme artigo 3º da Portaria Capes nº 102/2019, a validade dos processos seletivos será de até 4 (quatro) anos.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO:

7.1 Período de inscrição: informações constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

7.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 4, para o endereço eletrônico **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, o número do edital e o nome da função a qual o candidato está requerendo a inscrição (exemplo: Inscrição Edital Nº 0XX/2021 – Professor Conteudista).

7.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (nominada e numerada) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 7.2):

- a) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- c) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem a formação exigida;
- d) Cópia dos documentos que comprovem ter experiência mínima de um ano no magistério superior;
- e) Cópia dos documentos que comprovem as experiências como Docente, Tutor ou Professor Conteudista, no contexto da educação a distância, de no mínimo um ano;
- f) Cópia dos documentos que comprovem possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 (vinte) horas de carga horária.
- g) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo III;
- h) Comprovante de vínculo com o IFFar¹ (para os servidores);
- i) Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

7.4 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

7.5 A inscrição por meio do endereço eletrônico **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br** será a única modalidade aceita para participar da seleção para Professor Conteudista neste edital.

7.6 O candidato que não anexar a documentação no endereço eletrônico indicado no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

7.7 A responsabilidade pela documentação é exclusivamente do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1 O comprovante de vínculo com o IFFar deverá ser mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar (Declaração Funcional).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 7.3 na ocasião da inscrição.

8.2 A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção para Professor Conteudista será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da docência, conforme pontuação constante no Anexo III.

9.2 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

9.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir:

- a) maior experiência em EaD;
- b) maior idade.

9.4 Considerando a possibilidade de empate nos critérios a e b, será realizado sorteio pela Comissão de Seleção.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os resultados serão publicados, conforme cronograma deste Edital (Anexo I), no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>).

10.2 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante o surgimento de vagas, observada a ordem decrescente de classificação final.

10.3 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias úteis.

10.4 Caso não haja manifestação por parte do candidato nesse período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

11.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por e-mail para proseletivoead@iffarroupilha.edu.br, preenchendo o campo **assunto** do e-mail com o título **RECURSO PROFESSOR CONTEUDISTA - EDITAL N° XXXX**.

11.3 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por *e-mail* para o endereço proseletivoead@iffarroupilha.edu.br colocando no campo "**Assunto**" o título: **RECURSO PROFESSOR CONTEUDISTA - EDITAL N° XXXX** utilizando o Formulário de Recursos (Anexo IV).

11.4 Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo IV) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ao *e-mail* citado no item acima.

11.5 Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final para recursos estipulado no cronograma (Anexo I).

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades diuturnamente, inclusive aos sábados.

12.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

12.3 Os bolsistas não poderão acumular bolsas, conforme expresso no artigo 5º da Portaria Capes nº 183/2016.

12.4 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12.5 Os bolsistas aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho fora de sua jornada de trabalho na Instituição, em sistema de trabalho remoto e quando convocado presencialmente na sede do Curso (Campus Uruguaiana), na sede da DEAD (Diretoria de Educação a Distância) e/ou outro espaço diretamente ligado ao Curso (por exemplo: Polos do Curso, Centros de Referência, outras unidades do IFFAR, entre outros).

12.6 Os bolsistas aprovados deverão possuir acesso à rede de computadores com banda larga, computador e *web cam* no local que deseja realizar suas atividades e/ou realizá-las junto a Direção de Educação a Distância (DEAD/PROEN), situada no endereço: Avenida Pedro Cezar Saccol, 555 Eixo Secundário 8, Tecnoparque, ou outro local informado pela Coordenação da UAB que serão fornecidas as condições supracitadas para a realização das atividades previstas.

12.7 O servidor do IFFar não poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 São atribuições do Professor Conteudista I e II do Sistema UAB/IFFar:

- a) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- c) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- e) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- f) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- g) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- h) Acompanhamento e orientação das atividades postadas pelos professores formadores na plataforma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i) Preparação/manutenção do ambiente virtual de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento dos cursos, incluindo, adequação/diagramação de materiais, controle de usuários, gestão de disciplinas e demais atividades necessárias ao bom funcionamento da plataforma;
- j) Participar de reuniões periódicas com a coordenação do curso e professores;
- k) Pesquisa de materiais didáticos e recursos educacionais abertos com licença aberta para a utilização nas disciplinas do curso;
- l) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- m) Colaborar com os Coordenadores do Curso/UAB nas distintas atividades didático-pedagógicas e de funcionamento do curso.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 O Professor Conteudista que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação do Curso por e-mail, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

14.2 O Professor Conteudista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

14.3 Os Professores Conteudistas poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) desrespeito com colegas, alunos e coordenação do curso/polo;
- e) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

16.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) e replicação no Portal EaD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

16.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

16.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail proseletivoead@iffarroupilha.edu.br.

16.5 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
16.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/IFFar, DEAD e PROEN, nessa ordem.

Santa Maria, 21 de fevereiro de 2022.

RENATO XAVIER COUTINHO
Pró-Reitor de Ensino
Port. Eletr. nº 397/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Abertura do edital	21/02/2022
Período para inscrições por meio do Sistema de Processos Seletivos e envio da documentação	21/02 a 24/03/2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	30/03/2022
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	31/03/2022
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	06/04/2022
Divulgação da Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	14/04/2022
Prazo para Interposição de Recursos referente à Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	15/04/2022
Publicação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos candidatos	21/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS PROFESSOR CONTEUDISTA CURSO DE LICENCIATURA
EM MATEMÁTICA

Cargo	Vagas	Formação Específica Exigida
Professor Conteudista	Cadastro de reserva	Graduação em qualquer Licenciatura, Bacharelado, ou Tecnologia com Curso de Formação Pedagógica e Mestrado e/ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins ³ .

³ Considerar as Áreas de Conhecimento da CAPES:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

NOME:

1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.

2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.

Item	Titulação ⁴	Pontos ⁵	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	24 pontos por título	24 pontos	
2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	12 pontos por título	12 pontos	
3	Formação acadêmica em nível de Especialização	03 pontos por título	06 pontos	
4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 4.0, 4.1, 4.2, respectivamente)	1 ponto para cada 20 horas	2 pontos	
5	Experiência comprovada em EaD como Professor Conteudista (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: (5.0, 5.1, 5.2, respectivamente)	5 pontos por ano	20 pontos	
6	Experiência no magistério na educação básica e/ou superior presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: (6.0, 6.1, 6.2, respectivamente)	2 pontos por ano	6 pontos	
7	Experiência comprovada em EaD como Professor Formador (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: (7.0, 7.1, 7.2, respectivamente)	2 pontos por componente curricular	12 pontos	
8	Experiência comprovada em EaD como Tutor ou Gestor (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: (8.0, 8.1, 8.2, respectivamente)	2 pontos para cada ano de atuação	10 pontos	
9	Autoria ou coautoria de Material Didático para EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 9.0, 9.1, 9.2, respectivamente)	2 para cada autoria de material	08 pontos	
TOTAL			100 pontos	

⁴ Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

Obs: Serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério e a carga horária mínima de capacitação em EaD que são pré-requisitos para a inscrição.

⁵ A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
Campus de origem (para servidores IFFar):	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)